SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 08 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1453

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de Serviços de Engenharia na Construção De Piso Cerâmico, Alvenaria e Cobertura de Acesso do Refeitório para Salas de Aula na Escola Municipal Silvio Pinto Ribeiro, no Município de Amaturá. **DATA E HORÁRIO**: 26 de outubro de 2015, às 09:00hs.

02) TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de Serviços de Engenharia na Construção de Piso Cerâmico nas Escolas Municipais Guarani, Eudócia Andrade, Canimaru e Niterói, no Município de Amaturá. **DATA E HORÁRIO**: 26 de outubro de 2015, às 13:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Amaturá localizada na sede à Avenida 21 de julho, nº 1746 - Centro - Cep: 69.620-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Amaturá/AM, 07 de outubro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4B77785F

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP 006/2015

DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP número 006/2015**, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013, o Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 006/2015** do processo licitatório relativo à **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM** a empresa:
LUDMILO FERREIRA BARBOSA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.293.277/0001-12 para os itens1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17 e 18.** O valor referente aos itens apregoados importam em **R$ 1.475.395,50 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.
DETERMINAR ainda, que a Secretaria de Finanças tome as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

ATALAIA DO NORTE/AM, 06 de outubro de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:7247B568

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 007/2015

DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP número 007/2015**, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11

de Março de 2013, o Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 007/2015** do processo licitatório relativo à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM a empresa:

O. DA S. BARRETO-ME CNPJ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.284.256/0001-57 para os itens1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17;18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61 e 62. O valor referente aos itens apregoados importam em 710.798,50 (Setecentos e dez Mil Setecentos e Noventa e Oito reais e Cinquenta centavos.), conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

DETERMINAR ainda, que a Secretaria de Finanças tome as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

ATALAIA DO NORTE/AM, 06 de outubro de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:4181A1C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 006/2015

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015/PM-ATN**

ESPÉCIE: Ata de registro de Preços 006/2015 CML – realizado em 25 de Setembro de 2015;

PARTES: Município de Atalaia do Norte/AM, através da **Comissão Municipal de Licitação – CML** e Secretaria Municipal de Transporte denominada ORGÃO GERENCIADOR onde são registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento futuro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**;**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos os programas de trabalho e elementos de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) MESES;

ITENS REGISTRADOS SRP 006/2015: Os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão para registros de preços 006/2015, conforme ordem cronológica abaixo:

VALOR GLOBAL DOS PREÇOS REGISTRADOS Á EMPRESA:

1-LUDMILO FERREIRA BARBOSA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.293.277/0001-12 para os itens1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17 e 18.** O valor referente aos itens apregoados importam em **R$ 1.475.395,50 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013.

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Transporte – Órgão Gerenciador da Ata e na Secretaria Municipal de Administração.

Atalaia do Norte/AM, em 06 de Outubro de 2015.

THAIS OLIVEIRA MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:DF0CE76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 007/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2015/PM-ATN**

ESPÉCIE: Ata de registro de Preços 007/2015 CML – realizado em 28 de Setembro de 2015;

PARTES: Município de Atalaia do Norte/AM, através da **Comissão Municipal de Licitação – CML** e Secretaria Municipal de Educação denominada ORGÃO GERENCIADOR onde são registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento futuro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**;**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos os programas de trabalho e elementos de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) MESES;

ITENS REGISTRADOS SRP 007/2015: Os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão para registros de preços 007/2015, conforme ordem cronológica abaixo:

VALOR GLOBAL DOS PREÇOS REGISTRADOS Á EMPRESA:

1- O. DA S. BARRETO-ME CNPJ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.284.256/0001-57 para os itens1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17;18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61 e 62. O valor referente aos itens apregoados importam em 710.798,50 (Setecentos e dez Mil Setecentos e Noventa e Oito reais e Cinquenta centavos.), conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013.

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador da Ata e na Secretaria Municipal de Administração.

Atalaia do Norte/AM, em 06 de Outubro de 2015.

THAIS OLIVEIRA MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:AB9E009A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, resultado do processo de licitação **CONCORRÊNCIA nº 001/2015/CPL - PMBC** destinados a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA PROINFÂNCIA 1 (MEC/FNDE)**", no modo convencional de construção consoante as regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 013/2012, a qual será executada na Rua Santos Dumont – Cohabam, zona urbana deste Município.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa: **ELDILEY BINDÁ BRAULIO - EPP -** CNPJ sob o n° 17.697.124/0001-70, vencedora como o menor Preço Global, com o valor de R$ **1.961.000,00 (Um milhão novecentos e sessenta e um mil reais)**.

II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos para a Execução do Serviço Licitado.

Benjamin Constant (AM), 28 de Setembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B72AD314

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2015
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2015
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a EMPRESA: **ELDILEY BINDÁ BRAULIO - EPP, inscrita no CNPJ: 17.697.124/0001-70.**
Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA PROINFÂNCIA 1 (MEC/FNDE)**", no modo convencional de construção consoante as regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 013/2012, a qual será executada na Rua Santos Dumont – Cohabam, zona urbana deste Município.
Valor global: R$ **1.961.000,00 (Um milhão novecentos e sessenta e um mil reais)**
Rubrica Orçamentária:
Unidade: 02.08.01- Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Funcional: 12.365.0061.1003 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos de Unidades Educacionais.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Prazo de Vigência:09 (nove) meses.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 28 de Setembro de 2015.
Benjamin Constant (AM), 29 de Setembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:0F7F15EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015/CPL - PMBC** destinados a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE PADRONIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – UBS PORTE II**", consoante as regras definidas nas Portarias nº 340/2013 e 2.838/2011, a qual será executada na Rua Santos Dumont – Cohabam, zona urbana deste Município.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa: **ELDILEY BINDÁ BRAULIO - EPP -** CNPJ sob o n° 17.697.124/0001-70, vencedora como o menor Preço Global, com o valor de R$ **511.990,00 (Quinhentos e onze mil e novecentos e noventa reais)**.

II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos para a Execução do Serviço Licitado.

Benjamin Constant (AM), 29 de Setembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5ED1DFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2015
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a EMPRESA: **ELDILEY BINDÁ BRAULIO - EPP, inscrita no CNPJ: 17.697.124/0001-70.**
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE PADRONIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – UBS PORTE II**", consoante as regras definidas nas Portarias nº 340/2013 e 2.838/2011, a qual será executada na Rua Santos Dumont – Cohabam, zona urbana deste Município.
Valor global: R$ **511.990,00 (Quinhentos e onze mil novecentos e noventa reais)**
Rubrica Orçamentária:
Unidade: 02.09.01- Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Funcional: 10.302.0052.1.005 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos de Unidades de Saúde no Município.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Prazo de Vigência:90 (noventa) dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 29 de Setembro de 2015.

Benjamin Constant (AM), 02 de Outubro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:78DEF6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 30/10/2015 as 14h00min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório:**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL** para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA RESIDENCIAL 1 DA FVS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO,***a qualserá executada na **Rua 13 de Maio – Coimbra, zona urbana deste Município**.O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM e para adquiri-lo, os interessados poderão fazer deposito identificado no valor de R$ 100,00 (Cem reais), no Banco Bradesco, Agencia 3740-0 e C. Corrente 1952-6 Fav. Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/Rec. Próprios. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 07 de Outubro de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C00BC143

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 30/10/2015 as15h30min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório:**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL** para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA RESIDENCIAL 2 DA FVS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO,*** a qual será executada na **Rua 13 de Maio – Coimbra, zona urbana deste Município**.O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM e para adquiri-lo, os interessados poderão fazer deposito identificado no valor de R$ 100,00 (Cem reais), no Banco Bradesco, Agencia 3740-0 e C. Corrente 1952-6 Fav. Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/Rec. Próprios. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 07 de Outubro de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:3F87C7BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PREGAO 013/2014

Contrato Nº 029/2014, Processo Nº 061/2014, Contratante: Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM. Contratado: M. N. MARÃES - ME - LTDA, CNPJ Nº 02.112.842/0001-60, Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO NA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES VISANDO A APRESENTAÇÃO DO E-CONTAS. Fundamentação Legal: O presente instrumento é de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput. II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 12 (doze) meses, de 16/09/2015 à 16/09/2016. Valor Total: 108.000,00. Data da assinatura: 16/09/2015.

Boca do Acre-AM, 16 de setembro de 2015.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C82AD8BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PREGAO 025/2014

Contrato Nº 027/2014, Processo Nº 079/2014, Contratante: Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM. Contratado: MECERLANE TAVARES DA COSTA E CIA - LTDA, CNPJ Nº 14.331.672/0001-94, Objeto: Prestação de Serviços de Rebobinamento de Motores e Geradores. Fundamentação Legal: O presente instrumento é de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput. II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 12 (doze) meses, de 16/09/2015 à 16/09/2016. Valor Total: 112.000,00. Data da assinatura: 16/09/2015.

Boca do Acre-AM, 16 de setembro de 2015.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:FA808A81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 023/2015
Data: 02/03/2015; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial da localidade Monte Douro para a Escola Municipal João Marcos Teixeira na comunidade Morro Alto; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor CLOVES NASCIMENTO DE SOUZA, no Valor de R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais); Dotação Orçamentária:

0205.01.12.361.0062.2.010; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 023/2015.

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Março de 2015.

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:1168ADEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS NO 174/2015

PORTARIA Nº 174/15-GP/CMCV.

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias ao servidor **MARCOS DOS SANTOS MORAES**, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 05 de Outubro de 2015, que foram completadas em 03 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 01 de Outubro de 2015.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:2F631F01

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS NO 175/2015

PORTARIA Nº 175/15-GP/CMCV.

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora ROSILENE RIBEIRO DA SILVA, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 05 de Outubro de 2015, que foram completadas em 01 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 01 de Outubro de 2015.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:00F690D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENÇÃO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2015 (SRP).

O Município de Coari, Estado do Amazonas, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em observância e acatamento aos termos do art. 1º, da Instrução Normativa nº 02, de 05 de outubro de 2015 c/c o art. 10, do Decreto Municipal nº 429, de 10 de agosto de 2015 e, consoante às determinações da Secretaria Extraordinária de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal - SECIPE, torna público a **SUSPENÇÃO de ADESÃO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2015 – COMANDO 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, advinda do Pregão Eletrônico nº 00001/2015, realizado pelo Exercito Brasileiro - 2ª Brigada de Infantaria de Selva.
Valor Global Total: R$ **1.118.137,39** (Um Milhão, cento e dezoito mil, cento e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).
Empresa: C. M. FERREIRA RAMOS – EPP - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.050.372/0001-09.

Coari/AM, 06 de outubro de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
CPL
Decreto 28/08/2015 – PMC - GP

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:D0CD16B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Av. Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo menor preço por lote, de Materiais Permanentes e Insumos para Custeio das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), da Prefeitura Municipal de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 22 de Outubro de 2015. **Hora**: 09:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/AM.

Envira (AM), 07 de Outubro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D25C17B9

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Av. Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, pelo menor preço por item, para atender a demanda operacional da Prefeitura no Município de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 26 de Outubro de 2015. **Hora**: 09:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material Limpeza, pelo menor preço por item, para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 28 de Outubro de 2015. **Hora**: 09:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, pelo menor preço por item, para atender a Merenda Escolar.

Data da abertura de envelopes: 30 de Outubro de 2015. **Hora**: 09:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos, pelo menor preço por item, para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 02 de Novembro de 2015. **Hora**: 09:30

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/AM.

Envira (AM), 07 de Outubro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0D474610

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Av. Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, pelo menor preço por item, para atender a demanda operacional das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Data da abertura de envelopes: 04 de Novembro de 2015. **Hora**: 09:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Periféricos e Suprimentos de Informática, pelo menor preço por item, para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 06 de Novembro de 2015. **Hora**: 09:30

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/AM.

Envira (AM), 07 de Outubro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:36411162

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005-15

Homologo o presente processo licitatório, nos termos do inciso VII, do art. 38, da Lei 8.666/93, para que produza todos os efeitos legais em sua plenitude.
Homologo, portanto, todos os atos praticados pela Comissão de Licitação da Prefeitura decorrentes da habilitação e julgamento relativos à **Carta Convite n° 005/15**, que foi adjudicada em favor de: **FRANCISCO LOURENÇO DE FREITAS CPF nº 887.180.692-15,** com o valor de **2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais),** no valor global de **R$ 14.520** (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

Guajará/AM, 30 de SETEMBRO de 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:34258C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068-2015

EXTRATO DO CONTRATO
CARTA CONVITE 005/2015
Contrato n° 68/2015.
Contratado: **FRANCISCO LOURENÇO DE FREITAS FILHO CPF nº 887.180.692-15,** sediada na Rua Antonio Ferreira, s/ nº, Bairro centro – Guajará - AM, Objetivando a Locação de Veículos para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Guajará**.** Objeto da C. Convite nº 005/15 de

18/05/2015 – vencedor com o valor Total de **R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais),** Tipo de Licitação: CARTA CONVITE. **Elemento de despesas** 33.90.36.00, **Fonte de Recursos: DPSB/CRAS**. Assinam: **FRANCISCO LOURENÇO DE FREITAS FILHO CPF nº 887.180.692-15- CONTRATADO, MANOEL HELIO ALVES DE PAULA - CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 30 de setembro de 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:2290A770

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL Nº 005-2015

EDITAL Nº 05/2015

A COMISSÃO ORGANIZADORA constituída na forma da **Resolução nº 01/2015:**

I - Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Guajará, no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 às 17:00 horas.
II - Torna pública a convocação dos servidores abaixo relacionados, conforme Portaria do Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Guajará, no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 às 17:00 horas.
III - No dia da eleição, os conselheiros e servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora.
IV - Ficam desde já convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que se realizará no dia 02 de outubro de 2015, às 15hs:00min, no endereço Secretaria Municipal de Assistência Social, Av. Juvenal de Paula e Castro nº s/n - Centro, nesta cidade, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS

Nome	Função
Antônio Carlos Lima da Fonseca	Presidente
Taniele Bezerra da Silva	Mesário

Nome	Função
Perla de Souza Maciel	Presidente
Mariano Barbosa de Lima	Mesário
Nome	Função
Antônio Geilson de Paula Mota	Presidente
Maria Elina Gomes de Lima	Mesário

Nome	Função
Maria Inalva Nunes de Paula	Presidente
Maria Francisca Lima da Silva	Mesário

Nome	Função
Maria Celina Fonseca da Silva	Presidente
Renildo Martins Rodrigues	Mesário

Nome	Função
Karen da Costa Vieira	Presidente
Marcia Lane Ribeira da Silva	Mesário

Guajará/AM, 25 de Setembro de 2015.

LINDAURA ALVES DA COSTA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:6FA11149

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 095/2015-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 01 de outubro de 2015.

Institui, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPLAD, o Comitê de Crise no âmbito da Prefeitura Municipal de Humaitá e dá outras providências.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMPLAD, o **Comitê de Crise** no âmbito da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, tendo por objetivo precípuo o acompanhamento da execução das ações conjuntas em face da grave crise financeira, visando a estrita observância do que dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Artigo 2º - O Comitê de Crise instituído por este decreto contará com os seguintes membros:

AZENRAL PINTO DE CASTRO – Secretaria Municipal de Fazenda
CLEOMAR SCANDOLARA – Secretaria Municipal de Saúde
ELIAS NUNES PEREIRA – Secretaria Municipal de Gabinete
ERISON CONCEIÇÃO COSTA – Controladoria
JAIR SALES SARAIVA - HUMAITAPREV
JOÃO LEITE DE ALMEIDA – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
NÍVEA GOMES ZANON – Procuradoria Geral do Município

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C487506A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 010/2015

Humaitá – AM, 07 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DO ART. 2º. DO DECRETO Nº. 095/2015-GAB.PREF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto do Decreto Municipal nº.095/2015-GAB.PREF. de 06 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção da falha detectada;

RESOLVE

Alterar o Art. 2º, do Decreto Municipal nº.095/2015-GAB.PREF. de 06 de outubro de 2015.

ONDE SE LÊ

Artigo 2º - O Comitê de Crise instituído por este decreto contará com os seguintes membros:

AZENRAL PINTO DE CASTRO – Secretaria Municipal de Fazenda
CLEOMAR SCANDOLARA – Secretaria Municipal de Saúde
ELIAS NUNES PEREIRA – Secretaria Municipal de Gabinete
ERISON CONCEIÇÃO COSTA – Controladoria
JAIR SALES SARAIVA - HUMAITAPREV
JOÃO LEITE DE ALMEIDA – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
NÍVEA GOMES ZANON – Procuradoria Geral do Município

LEIA-SE:

2º - O Comitê de Crise instituído por este decreto contará com os seguintes membros:

AZENRAL PINTO DE CASTRO – Secretaria Municipal de Fazenda
CLEOMAR SCANDOLARA – Secretaria Municipal de Saúde
ELIAS NUNES PEREIRA – Secretaria Municipal de Gabinete
ERISON CONCEIÇÃO COSTA – Controladoria
JAIR SALES SARAIVA - HUMAITAPREV
JOÃO LEITE DE ALMEIDA – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
JORGE SIQUEIRA BARBOSA – Secretaria Municipal de Educação
NÍVEA GOMES ZANON – Procuradoria Geral do Município

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:62B6F188

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGAO, forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 22/10/2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha. Local: Palácio das Mangabeiras, sala de licitações, Rua 13 de Maio 177, Centro Humaitá(AM). Processo administrativo nº. 148/2015. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Humaitá (AM), 07 de outubro de 2015

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DD64AF5B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 211/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 211/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e LEANDRO RODRIGUES SORIANO,CNPJ nº 21.626.495/0001-39**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.742,40 (Hum mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2823/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:10213C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 07 de outubro de 2015

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JUAN MACEDO LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JUAN MACEDO LOPES**, do Cargo Público de Gerente Administrativo Nível IV, Símbolo CC-29, de caráter em comissão.

Art. 2º - Determina-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, que proceda às anotações necessárias ao pleno cumprimento do que dispõe o Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2121FB50

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Dispõe sobre a correção no texto do Contrato de Construção Civil, para Locação de imóvel em madeira, localizado na Comunidade da Realidade na BR 319, processo Adm. n° 717/2015, celebrado em 17 de Março de 2015, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HU MAITÁ-AM e a empresa ESMERALDA RODRIGUES – CNPJ: 19.721.956/0001-00.

ONDE SE LÊ: 1 – **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Locação de Imóvel n° 171/2015, Celebrado em 17 de março de 2015**.**

LÊ SE: 1 – **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Locação de Imóvel n° 161/2015, Celebrado em 17 de março de 2015**.**

Humaitá-AM, 28 de setembro de 2015.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:82AD018C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 201/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 201/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MENDONÇA, CNPJ nº 17.352.520/0001-66**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.744,16 (hum mil e setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2750/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:52F00B80

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 204/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 204/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ALGILANE DE MELO DA SILVA, CNPJ nº 21.649.775.0001-62**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.756,48(Hum mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2826/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6A9882FB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 203/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 203/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ANTÔNIO FLAVIO DA SILVA , CNPJ nº 21.633.551/0001-62**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.751,20 (Hum mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2795/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:28458B66

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 200/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 200/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ANTÔNIO GUERREIRO DE FREITAS FILHO, CNPJ nº 17.342.293/0001-98**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR MENSAL: R$ 20.951,04 (vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2751/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DDFA4B2E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 205/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 205/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e AURIVALDO ALVES GONÇALVES, CNPJ nº 21.619.757/0001-38**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.751,20(Hum mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2788/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:63F704AB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 206/2015

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 206/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e BENEDITO LIMA DE SOUZA, CNPJ nº 18.855.391/0001-91**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.747,68 (Hum mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2749/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:903A204C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 207/2015

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 207/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e FRANCISCO JORGE GOUVEIA SORIANO, CNPJ nº 21.619.829/0001-47**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.749.44 (Hum mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2784/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EAE8991E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 208/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 208/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ISRAEL FERNANDES DE LIMA, CNPJ nº 18.738.717/0001-09**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.751,20 (Hum mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2780/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7F9D390F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 209/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 209/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e JOÃO BOSCO REIS DA SILVA, CNPJ nº 17.342.337/0001-80**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.749,44 (Hum mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2771/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1CE35019

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 210/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 210/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e JOSE REINALDO GOMES DE LIMA, CNPJ nº 17.345.787/0001-26**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.749,44 (Hum mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2771/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:479C7E3D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 213/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 213/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e LINDOELESON ROSA DE LIMA,CNPJ nº 21.649.592/0001-47**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.751,20 (Hum mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2825/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C526FDCA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 212/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 211/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e LUCIANO REIS DE FREITAS,CNPJ nº 21.619.637.0001-30**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.751,20 (Hum mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2783/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CDEF3D20

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 215/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 215/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e MARCELINO BRAGA DE SOUZA, CNPJ nº 21.619.675/0001-93**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.751,20 (Hum mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2798/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BDFBE680

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 214/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 214/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e MATEUS SALES UCHOA, CNPJ nº 17.339.943/0001-46**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.749,44 (Hum mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2773/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F1D72E74

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 216/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 216/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e OZENILDO DE MEDEIROS ALVES,CNPJ nº 21.633.382/0001-60**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.747,68(Hum mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2766/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:122ADDCD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 218/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 218/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS, CNPJ nº 18.374.410/0001-68**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.749.44 (Hum mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2782/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B30374CF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 219/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 219/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ROGERIO DE MELO DA SILVA, CNPJ nº 17.551.832/0001-07**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.752,96 (Hum mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2775/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:685D8C96

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 217/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 217/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ROSIMAR CASTRO DA CRUZ, CNPJ nº 21.633.484/0001-86**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.751,20 (Hum mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2793/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:30F5B767

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 220/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 220/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ROSINALDO MORAIS DE ANDRADE, CNPJ nº 17.342.234/0001-10**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
E quatro
4. VALOR MENSAL: R$ 1.749,44(Hum mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2776/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:37243E0D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 223/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 223/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA, CNPJ nº 17.344.999/0001-99**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
E quatro
4. VALOR MENSAL: R$ 1.751,20 (Hum mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2777/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:64058E99

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 222/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 222/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e SILDE SILVA DE LIMA, CNPJ nº 19.241.444/0001-47**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
E quatro
4. VALOR MENSAL: R$ 1.749,44 (Hum mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2781/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8E9B452D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 221/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 221/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e SILVANE SOARES NEVES, CNPJ nº 21.635.142/0001-03**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
E quatro
4. VALOR MENSAL: R$ 1.749,44 (Hum mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2786/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:13620ED8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 224/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 224/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e VALDEBERTO DE SOUZA LIMA, CNPJ nº 17.340.728/0001-65**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
E quatro
4. VALOR MENSAL: R$ 1.751,20 (Hum mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2778/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D4BB531B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 225/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 225/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e VALDONIR BEZERRA DA SILVA, CNPJ nº 17.346.475/0001-37**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
E quatro
4. VALOR MENSAL: R$ 1.751,20 (Hum mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2779/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:51FA1694

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 052

PORTARIA N° 052 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **031/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Zuleide de Castro Cruz**, matricula **2229**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Mista de Saúde, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14/09/2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:51021BBB

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 053

PORTARIA N° 053 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **020/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Zenaide Moreira dos Santos**, matricula **2408**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Nossa Senhora do Carmo, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/08/2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:41E1D4C2

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 054

PORTARIA N° 054 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **051/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Osmarina Ramos Maciel Silva**, matricula **2120**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – sede do município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27/08/2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:C5313F1A

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 055

PORTARIA N° 055 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **049/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Maria José Pereira Coutinho da Rocha**, matricula **2536**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Mista de Saúde, **Auxilio Doença** pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 17/08/2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:377F54B0

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 056

PORTARIA N° 056 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **032/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Maria Dionete Lobo da Costa,** matricula **2969**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14/08/2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:EA01FEFE

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 057

PORTARIA N° 057 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **007/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Maria Auxiliadora Sá Chaves,** matricula **2267**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Dom Bosco, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28/08/2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:310A8B36

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 058

PORTARIA N° 058 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **048/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Marcilene Moreira de Almeida**, matricula **4498**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – sede do município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 18/08/2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:2D6A5BB6

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 059

PORTARIA N° 059 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **050/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Marcelina Messias da Silva**, matricula **2058**, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, **Auxilio Doença** pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 17/08/2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:82790146

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 060

PORTARIA N° 060 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **033/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Manoel Nazareno Leite Barbosa**, matricula **4554**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – interior do município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 16/08/2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:0E86AF04

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 061

PORTARIA N° 061 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **030/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Lourivaldo de Aguiar Damasio,** matricula **2009**, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento – Guarda Civil Municipal, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/08/2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:2C0193B7

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 062

PORTARIA N° 062 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **046/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Leila Freitas da Silva**, matricula **4618**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – sede do município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 22/05/2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:4DD01BE7

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 063

PORTARIA N° 063 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de Junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **021/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **José Amado Benigno Siqueira,** matricula **2140**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16/08/2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:80CC3661

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 064

PORTARIA N° 064 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **028/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **João Soares Ferreira,** matricula **2049**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar 15/07/2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:8C584119

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 065

PORTARIA N° 065 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **052/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Geicyane Morais dos Santos**, matricula **4524**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – sede do município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01/09/2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:1D21631D

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 066

PORTARIA N° 066 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **037/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Francimar Pereira Rodrigues**, matricula **9651**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – sede do município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03/07/2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:F7F274A2

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 067

PORTARIA N° 067 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **029/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Domingos Sávio Souza Barbosa Silva,** matricula **3634**, lotado no Gabinete do Prefeito, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15 de setembro de 2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:11A79E82

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 068

PORTARIA N° 068 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **022/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Aldemiro Matias Pereira,** matricula **2251**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/07/2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base o salário de contribuição da última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:DF40D7B0

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 069

PORTARIA N° 069 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **047/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Augustinha Brito Mercado**, matricula **9641**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – interior do município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 23/06/2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:0A51D383

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO
Quarto Termo Aditivo a Tomada de Preço n. 010/2014, Contrato n. 142/2014-CPL/PMI; Contratante: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM; Contratada: Sigma Engenharia e Consultoria Ltda; Rep. Legal: Felipe Barros Cunha. Objeto: Alterar a Cláusula 2ª (do prazo) do contrato primitivo, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, com inicio em 03/10/2015 e término em 01/12/2015, tendo como objeto: Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva, na Escola Municipal Creuza Abess Farah – Iranduba/AM. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 9.648/98. Data da Assinatura: 28/09/2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:880B9E6E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 058/2015 - INPREVI DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à Senhora LUCIANE OLIVEIRA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7; Art. 8, I; Art. 9 & Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba-Am.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 10287/2015.

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANE OLIVEIRA SANTOS,** à vista da instrução do **PROCESSO INPREVI-AM Nº 10287/2015** de **02/03/2015**, reuniu condições necessárias a aposentadoria nos termos da legislação anterior, conforme assegura o **Art. 6º da EC 41/03.**

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto GP/PMI Nº 047/2014 – INPREVI de 02 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da CF de 1988, c/c Art. 6º-A da EC 41/03, provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração; em conformidade com o Art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 123 de 05 de julho de 2006. E atendendo as formalidades do Art. 6º, § 1º, VIII da Resolução TEC/AM nº 02/2014, conforme o Art. 18 e Art. 24 da Lei Municipal nº 178 de 28 de janeiro de 2011. O teor do Processo protocolado sob o nº 1087/2015, a servidora LUCIANE OLIVEIRA SANTOS, no cargo de Professora, matrícula nº 00366-8A, do quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba – SEMEI, com vencimento R$ 961,06 (Novecentos e sessenta e um reais e seis centavos), acrescido de R$ 144,16 (Cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), correspondente a 15% (Quinze por cento) de Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio, de acordo com o Art. 24, da Lei Municipal nº 178 de 28 de janeiro de 2011, mais Gratificação de Regência de Classe 30% (Trinta por cento) R$ 288,32 (Duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art. 18º da Lei Municipal nº 178 de 28 de janeiro de 2011, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.393,54 (Hum mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - O provento de aposentadoria será concedido pelo Instituto de Previdência de Iranduba, de acordo com o Art. 4º Inciso I, e art. 13º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 123, de 05 de julho de 2006.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 07 de outubro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8DFF3365

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/14

Aditivo ao Contrato nº 038/2014, Contratada: Air Amazon Consultoria Imp. e Exportação Ltda. **Objeto:** Alterar a Cláusula 8ª prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses corridos. **Data da assinatura:** 28 de setembro de 2015.

EDMILSON FERNANDES CARLOS JÚNIOR
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:378884CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL

EDITAL Nº 003/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 003/2015, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Juruá, realizada no dia 04 de outubro de 2015.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	RENISON	985
2º	JOABE	671
3º	EMERSON	611
4º	CORNÉLIO ROCHA	557
5º	MARIA DO INDINHO	553
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	ELIVALDO	549
7º	DETE	489
8º	IRMÃO ZILMAR	486
9º	NELINHA	424
10º	NÁDIA DO ABDON	280

Fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no Artigo 46 da Lei Nº 288/2002.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Juruá, 04 de Outubro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO DE AGUIAR
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Gilson Silva da Cunha
Código Identificador:4E830D1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2014-PMM.

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de Contrato, celebrado em 06/10/2015.
PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU*, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31****, neste ato denominado* ***CONTRATANTE*** e, de outro lado, a empresa **T.N.P. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME**, *inscrita no CNPJ sob o n° 13.045.465/0001-00, daqui por diante denominada* ***CONTRATADA***, ajustam e acordam entre si este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, *decorrente do Processo Administrativo n°. 4020/1131.0000160/2015-PMM* ao **TERMO DE CONTRATO N° 146/2014-PMM**, *oriundo do Processo Administrativo n°. 10057/2014-PMM*, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, *que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: *O objeto do presente* ***TERMO ADITIVO*** *decorrente do Processo 4020/1131.0000160/2015-PMM é a prorrogação por 12 (doze) meses, referente à* locação de 11.000 (onze mil) horas/máquinas para 100 ha de viveiros escavados para piscicultura familiar, tendo em vista atender 100 produtores com 01 ha por produtor no município de Manacapuru/AM, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru, conforme Ata de Registro de Preço n° 039/2014-PMM, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2014-CGPL.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA: O objeto do presente Termo Aditivo, passará a vigorar a partir de **06/10/2015** e término em **05/10/2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA-DA DESPESA: *As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão por à conta das classificações orçamentárias: Classificação – 20.602.123.2033 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 0010 – Recurso Próprio.*

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 288.750,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), perfazendo o valor global estimado em R$ 3.465.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: *As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas na no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.*

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: *O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.*
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manacapuru/AM, 06 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:11B990FA

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADEJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 175/2015-CGPL - PROCESSO 3178/2015-PMM.

O Prefeito do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias declara que na publicação do **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, REFERENTE À CARTA CONVITE Nº. 175/20015-CGPL - PROCESSO 3178/2015-PMM,** tendo como **ADJUDICADA** a empresa: **M. S. VERAS DE ARAÚJO – ME, CNPJ Nº. 07.519.073/0001-33** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VII | Nº 1433 p. 22 do dia 10 de setembro de 2015 que,

Onde se lê: Natureza de Despesa 3390.30.

Leia-se: Natureza de Despesa 3390.39.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:438718DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 015/2015 – CML/MAUÉS, no dia 26 de outubro de 2015, às 14h00min, objetivando a **"Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando à Reforma e Ampliação da Garagem, Beneficiamento de Arroz e Fábrica de Ração da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento-SEPROR do município de Maués"**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 08/10/2015 à 23/10/2015, localizada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 248 - Centro, Maués-AM, CEP. 69.190-000, no horário de 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués-AM, 07 de outubro de 2015.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:70C03235

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **K. K. B. DE OLIVEIRA CICSÚ EIRELI – ME, CNPJ:** 19.693.841/0001-50.
DO OBJETO – Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviço de engenharia, Elaboração de Projetos Básicos, Especificações Técnicas, Memorial de Cálculo,
Orçamentos, Acompanhamento, Fiscalização de Obras diretas e indiretas e Planejamento. Carta Convite 010/2015.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA- O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da despesa.

DO VALOR: O valor global presente contrato importa a quantia de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretaria: 02.06.01 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.
Projeto Atividade: 04.122.0011.2.018 Manutenção e funcionamento da SEMOSP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica.
Fonte: 10 – Recurso Ordenado.

Maués - AM, 15 de setembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:30AB4C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA

Dispõe sobre a publicidade da Audiência Púbica, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade fiscal (LRF) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS –** Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO**, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 15 de Outubro do corrente ano, a audiência pública do 2º quadrimestre do ano de 2015.

§. 1º - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório do Museu do Homem de Maués, às15: 00hs.

§. 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado no § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maués, em 07 de Outubro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:98C5546E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGULAMENTO DO PROJETO

REGULAMENTO DO PROJETO DA CRIAÇÃO DOS HINOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA OLINDA DO NORTE

Visando valorizar os ambientes de ensino público municipal a Secretaria Municipal de educação de Nova Olinda do Norte "SEMED" esclarece aspectos e estabelece critérios para a realização do Projeto que se destina a escolher **composições (Letras)** a serem oficializados como Hino Oficial das Escolas da rede Municipal de Ensino.
Da realização e do realizador:
Período 12/10 a 20/11/2015

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte.

Do objeto: Este regulamento tem por objeto a criação do Hino Oficial das escolas, nos termos do presente.
Dos objetivos:
Compor o Hino a Escola;

4. Regulamento do projeto de composição do hino das escolas municipais.

A Secretaria Municipal de educação, esclarece aspectos e estabelece critérios para a realização da composição da letra e musica a ser oficializada como Hino da Escola Municipal.

Da Realização: A SEMED lança Projeto para a criação do Hino nas seguintes Escolas:

Creche Arco Iris
Creche Pingo de Gente
Lírio do Vale
03 de Outubro
Jaime de Lemos Arouca
Maria de Fátima Pacheco
Lami da Silva Vinhote

Do Objeto: Este regulamento tem por objeto a composição do Hino Oficial das Escolas Municipais.

Dos Objetivos: Criar comissão para a criação do Hino que represente a Escola;
Promover feitos e glórias da escola, proclamar suas peculiaridades;
Promover a participação da Comunidade Escolar;
Estimular o senso cívico e a autoestima dos alunos;
Contribuir para o desenvolvimento artístico e cultural dos alunos e comunidade escolar;
Estimular o talento e a criação artística como forma de valorização dos festejos da escola;
Destacar com honra os seus filhos ilustres.

Dos requisitos para a participação: São considerados participantes todos aqueles que forem indicados pela gestão escolar e que tenham conhecimento para desenvolver essa ação.
Menores de 18 anos poderão participar desde que expressamente autorizados por seus pais ou responsáveis;

Da apresentação: O trabalho deverá ser entregue na SEMED, até o dia 20 de Novembro impresso e em mídias.

Das normas de apresentação do trabalho: O trabalho deverá ser redigido na língua pátria(português-brasileiro) apresentado de forma padronizada;
Folhas brancas A4 de 120 a 180 g/m²
Ser digitado em estilo normal. Fonte: Times New Roman, Tamanho da Fonte: 14
A letra deve ser entregue em envelope de papel, lacrado e com identificação;
O autor trabalhará com temas relacionados a escolha;

Da composição do hino: O autor trabalhará com tema relacionado a escolha e a composição poética focalizará fatos históricos,

acontecimentos, glórias e peculiaridades geopolítico-sociais e históricas;
A composição (letra), necessariamente, deverá ser **inédita e possuir letra na língua pátria (** portugues-brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do do(s) participante(s) quanto a sua autoria;

Da Comissão Organizadora: O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo 3(três) minutos e no máximo 6(seis) minutos;
Os aspectos linguisticos-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;
Coerência do conjunto da obra(letra e música) com os objetivos dispostos no presente regulamento;
Entenda-se por composição original e inédita aquela que não seja plágio e não tenha sido editada, gravada a apresentada em público até o encerramento do Projeto.

Do Direito Autoral: O autor ou autores do trabalho vencedor cederá ou cederão por meio de documento registrado no cartório a propriedade intelectual, de pleno direito e por prazo indeterminado a escola Municipal que se reserva o direito de publicar e divulgar a letra do trabalho escolhido.

Para maiores informações falar com a Secretária de Educação Profª Solange, Profº João Vinhote e equipe pedagógica da SEMED.

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:43319DDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – CML

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Novo Airão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:
CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de recursos sobre o certame realizado.
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado do julgamento da proposta do Pregão Presencial nº 003/2015 do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei n° 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, na qual foram declaradas **VENCEDORAS** as Empresas, **ELANE PAULA DE SOUZA SÁ - ME CNPJ sob nº 12.669.421/0001-99, e BENTES E MEIRELES COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.235.071.0001/88,** para eventuais aquisições de produtos alimentícios em geral destinados a merenda escolar para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO.** Objeto do referido Pregão Presencial nº 003/2015.
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho, até o limite dos valores respectivos de acordo com as futuras aquisições decorrentes do presente certame, em favor da empresas vencedoras.

Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.

Novo Airão/AM, 30 de setembro de 2015

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:A57EC718

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR – 2015		
ELEITOS		
1	FLAVINHO	517
2	BEZA	391
3	DARLAN	343
4	TARLANE	326
5	VIVIANE	282
SUPLENTES		
6	JOSUÉ	256
7	EDILSON	214
8	TIOZINHO	190
9	CONRADINHO	189
10	MARCÃO	143

LACINEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:0796B095

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 14:00 (quatorze) horas do dia 21 de outubro de 2015, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "registro de preços para eventual aquisição parcelada de material de expediente para atender às necessidades do fundo municipal de saúde". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 06 de outubro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:6642FA88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 08:00 (oito) horas do dia 21 de outubro de 2015, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "registro de preços para eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza para atender às necessidades do fundo municipal de saúde". O Edital completo poderá ser obtido pelos

interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 06 de outubro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:E23A30B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPRAÇÃO TÉCNICA 001/2015

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PARA PARTICIPAÇÃO NO 50ª FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS DE PARINTINS, ANO 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA QUADRILHAS E DANÇAS, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR ENTRETENIMENTO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

A PREFEITURA MUICIPAL DE PARINTINS, Estado do Amazonas sediada à Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro, CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69 - **Por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - CNPJ/MF sob o nº 11.429.713/0001-91,** doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Estrada do Macurany, 424, Bairro Djard Vieira, Parintins – AM, portador do RG nº 10138510 – SSP/AM e CPF nº 407.326.492-34 e de outro lado **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA QUADRILHAS E DANÇAS DE PARINTINS**, **CNPJ Nº. 84.102.623/0001-65,** situada na Rua Agostinho Cunha, nº 2744 – São Vicente de Paula, representado neste ato por seu Presidente *ALFREDO CONCEIÇÃO COELHO*, brasileiro, casado, portador da RG nº. 1535294-3 SESEG-AM e o CPF nº 280.259.112-68 firmam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes, observadas, as normas estaduais específicas e as disposições da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a Cooperação Técnica entre partícipes através de ajuda financeira, para participar da realização do "50ª Festividades Folclóricas de Parintins" a ser realizado no Município de Parintins/AM, nos dias que antecedem o Festival.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE COOPERAÇÃO – A cooperação mútua dos participes dar-se-á da seguinte forma:

DO MUNICÍPIO, mediante: O repasse da quantia de R$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais) a ASSOCIAÇÃO.

DA ASSOCIAÇÃO, mediante a administração, organização e apresentação dos grupos associados.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES – Para a realização do objeto deste **ACORDO** os partícipes obrigam-se a:

DO MUNICÍPIO:
Liberar a quantia mencionada na cláusula anterior;
Proceder orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos desde Acordo;
Providenciar nesta data a publicação do extrato deste convênio.

DA ASSOCIAÇÃO:
Execução do Segundo Grupo do "50ª Festividades Folclóricas de Parintins" – Segundo Grupo", a ser realizado no Município de Parintins/AM, durante a realização do Festival, conforme Anexo III - Plano de Trabalho.
Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **Município**, na execução do objeto desde Acordo.
Apresentar no prazo de até 60 (Sessenta) dias, a contar da data do término da vigência deste convênio a competente prestação de contas, conforme IN 01/93.
A falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar promove a restituição dos recursos transferidos acrescidos de juros e correção monetária de acordo com o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
Aplicar os recursos recebidos exclusivamente de acordo com a finalidade deste Acordo e com o disposto no seu Plano de Aplicação.
Restituir ao Tesouro Municipal, eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, ficando devidamente autorizada a Associação a promover a restituição junto ao banco oficial, bem como no caso de falta de movimento da conta por prazo superior a 50 (cinqüenta) dias, sem justa causa, a critério da PREFEITURA MUNICPAL DE PARINTINS.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADES – Os participes são responsáveis:

DO MUNICÍPIO:

pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste convênio;

DA ASSOCIAÇÃO:

Pelo pessoal que utilizar na execução deste convênio, o qual será diretamente vinculado e subordinado, não tendo o **MUNICIPIO**, relação jurídica de qualquer natureza com o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: ASSUNÇÃO DOS TRABALHADORES – É facultado ao **Município** a assunção dos trabalhos nos casos de paralisação para evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SEXTA: UTILIZAÇÃO DE SIMBOLOS – É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – de acordo com a Cláusula Oitava do Convênio 046/2013 – SEC. E o mesmo será empenhado no decorrer do exercício.

CLÁUSULA OITAVA: VALOR – O valor global do presente Acordo R$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA NONA: REPASSE – O repasse dos recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, será parcela ÚNICA, logo após a publicação de que trata a cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA: VIGÊNCIA – Este ACORDO vigerá por 60 (Sessenta) dias contados da assinatura, condicionando sua eficácia a publicação de seu extrato no quadro de aviso da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – O CONVENENTE deverá apresentar até 30 (trinta) dias, a contar do término da vigência do Convênio os seguintes documentos: Cópia do Termo de Acordo;
Relação dos pagamentos efetuados e devidamente atestados pelo responsável;
Documentos originais comprobatórios das despesas realizadas, liquidadas e devidamente pagas. Não serão aceitas para fins de prestação de contas, despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;
Demonstrativo financeiro especificando as receitas e despesas;
Comprovante de recolhimento de saldo se houver;
Relação dos bens adquiridos, produzidos ou constituídos, quando for o caso;
Cópia dos contratos ou outro instrumento firmado com terceiros, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DENUNCIA – Este Convênio poderá ser denunciado: 1) pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência mínima de cinco (05) dias; 2) pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de cinco (05) dias; 3) pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitam sua execução; 4) pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável; 5) em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denuncia, competindo ao **CONVENENTE** a comprovação da aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PUBLICAÇÃO – O presente Convênio será publicado sob a forma de extrato, no Quadro de Aviso da Prefeitura, logo após assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SOLUÇÃO DE CONFLITOS – Os conflitos e divergências que se originarem deste Acordo, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidas ao foro da Comarca de Parintins que para tanto fica eleito.

Parintins, 25 de junho de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito do Município de Parinrins
Administração Pública

ALFREDO CONCEIÇÃO COELHO
Presidente da Associação Quadrilhas e Danças
CPF Nº 280.259.112-68

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:D6929DD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2015

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PARA PARTICIPAÇÃO NO 50ª FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS DE PARINTINS, ANO 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA QUADRILHAS E DANÇAS, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR ENTRETENIMENTO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

A PREFEITURA MUICIPAL DE PARINTINS, Estado do Amazonas sediada à Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro, CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69 - **Por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - CNPJ/MF sob o nº 11.429.713/0001-91,** doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Estrada do Macurany, 424, Bairro Djard Vieira, Parintins – AM, portador do RG nº 10138510 – SSP/AM e CPF nº 407.326.492-34 e de outro lado **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA QUADRILHAS E DANÇAS DE PARINTINS**, **CNPJ Nº. 84.102.623/0001-65,** situada na Rua Agostinho Cunha, nº 2744 – São Vicente de Paula, representado neste ato por seu Presidente *ALFREDO CONCEIÇÃO COELHO*, brasileiro, casado, portador da RG nº. 1535294-3 SESEG-AM e o CPF nº 280.259.112-68 firmam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes, observadas, as normas estaduais específicas e as disposições da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cooperação Técnica entre os partícipes, por meio de ajuda financeira para participar da realização do **50ª FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS DE PARINTINS,** a ser realizado no Município de Parintins/AM, nos dias que antecedem o Festival.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE COOPERAÇÃO – A cooperação mútua dos participes dar-se-á da seguinte forma:

DO MUNICÍPIO, mediante: O repasse da quantia de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil reais) a **ASSOCIAÇÃO.**

DA ASSOCIAÇÃO, mediante a administração, organização e Premiação dos grupos associados e Bumbás Mirins.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES – Para a realização do objeto deste **TERMO** os partícipes obrigam-se a:

DO MUNICÍPIO:
Liberar a quantia mencionada na cláusula anterior;
Proceder orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos desde Termo;
Providenciar nesta data a publicação do extrato deste Termo.

DA ASSOCIAÇÃO:
Execução do Segundo Grupo do "**50ª** Festividades Folclóricas de Parintins, – Segundo Grupo", a ser realizado no Município de Parintins/AM, durante a realização do Festival, conforme Anexo III - Plano de Trabalho.
Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **Município**, na execução do objeto desde Acordo.
Apresentar no prazo de até 60 (Sessenta) dias, a contar da data do término da vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO a competente prestação de contas, conforme Resolução n.12, de Maio de 2012.
A falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar promove a restituição dos recursos transferidos acrescidos de juros e correção monetária de acordo com o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
Aplicar os recursos recebidos exclusivamente de acordo com a finalidade deste Acordo e com o disposto no seu Plano de Aplicação.
Restituir ao Tesouro Municipal, eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, ficando devidamente autorizada a Associação a promover a restituição junto ao banco oficial, bem como no caso de falta de movimento da conta por prazo superior a 50 (cinqüenta) dias, sem justa causa, a critério da PREFEITURA MUNICPAL DE PARINTINS.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADES – Os participes são responsáveis:

DO MUNICÍPIO:
pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste termo;

DA ASSOCIAÇÃO:
Pelo pessoal que utilizar na execução deste termo de cooperação técnica, o qual será diretamente vinculado e subordinado, não tendo o **MUNICIPIO**, relação jurídica de qualquer natureza com o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: ASSUNÇÃO DOS TRABALHADORES – É facultado ao **Município** a assunção dos trabalhos nos casos de paralisação para evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SEXTA: UTILIZAÇÃO DE SIMBOLOS – É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste termo, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – de acordo com a Cláusula Oitava do Convênio 046/2013 – SEC. E o mesmo será empenhado no decorrer do exercício.

CLÁUSULA OITAVA: VALOR – O valor global do presente Acordo R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil reais).

CLÁUSULA NONA: REPASSE – O repasse dos recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, será parcela ÚNICA, logo após a publicação de que trata a cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA: VIGÊNCIA – Este TERMO vigerá por 60 (Sessenta) dias contados da assinatura, condicionando sua eficácia a publicação de seu extrato no quadro de aviso da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA QUADRILHAS E DANÇAS DE PARINTINS deverá apresentar até 30 (trinta) dias, a contar do término da vigência do presente Termo os seguintes documentos:
Cópia do Termo de Cooperação Técnica;
Relação dos pagamentos efetuados e devidamente atestados pelo responsável;
Documentos originais comprobatórios das despesas realizadas, liquidadas e devidamente pagas. Não serão aceitas para fins de prestação de contas, despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo;
Demonstrativo financeiro especificando as receitas e despesas;
Comprovante de recolhimento de saldo se houver;
Relação dos bens adquiridos, produzidos ou constituídos, quando for o caso;
Cópia dos contratos ou outro instrumento firmado com terceiros, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DENUNCIA – Este Termo poderá ser denunciado: 1) pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência mínima de cinco (05) dias; 2) pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de cinco (05) dias; 3) pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitam sua execução; 4) pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável; 5) em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo a **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA QUADRILHAS E DANÇAS DE PARINTINS** a comprovação da aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PUBLICAÇÃO – O presente Termo será publicado sob a forma de extrato, no Quadro de Aviso da Prefeitura, logo após assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SOLUÇÃO DE CONFLITOS – Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidas ao foro da Comarca de Parintins que para tanto fica eleito.

Parintins, 25 de junho de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito do Município de Parinrins
Administração Pública

ALFREDO CONCEIÇÃO COELHO
Presidente da Associação Quadrilhas e Danças
CPF Nº 280.259.112-68

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:30D939EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:22/10/2015, às 09:00horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 07 de Outubro de 2015.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:EB34474E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 100/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM E A EMPRESA J.R SERVIÇOS NAVAIS LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UBS ITINERANTE FLUVIAL, NA FORMA ABAIXO:

I - PREÂMBULO:
1. CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, inscrito no CNPJ-04.272.670/0001-18, localizado na Avenida Álvaro Maia, 569 - Centro, adiante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **J.R SERVIÇOS NAVAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.936.420/0001-38, localizada na Rua Cauim, n° 256, Bairro Puraquequara, Manaus - AM, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

2. LOCAL E DATA: Lavrado e assinado nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, na sede a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2015.

3. REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA o Exmo. Prefeito **Sr. RENÉ COIMBRA, devidamente empossado, brasileiro, casado, portador da C.I. n° 0649492-7 e do CPF n° 241134842-87, residente e domiciliado à Avenida Dom Pedro Massa, n. 69,** e a Empresa **CONTRATADA** neste ato representada pelo **Sr. ABRAHÃO CANDIDO DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.221.891-0, SESEG - AM, e CPF nº 334.879.362-91, residente e domiciliado na Rua

Pathernon, n° 19, Conj. Parque das Laranjeiras. Bairro Flores, Manaus/AM, os quais assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares, mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas.

4. **SEDE DA CONTRATADA**: A CONTRATADA é estabelecida na cidade acima citada.

5. **FUNDAMENTO DO CONTRATO**: Este contrato decorre da **Concorrência Pública nº 002/2015**, publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira/AM, no dia 14 (quatorze) de setembro de 2015.

6. **DOCUMENTAÇÃO**: A CONTRATADA apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições indispensáveis à assinatura do presente contrato, declarando, inclusive, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

II - DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a contratação em regime de empreitada por menor preço global de empresa especializada para execução dos serviços de construção de 01 (uma) UBS itinerante fluvial no município de São Gabriel da Cachoeira, conforme projeto básico n° 0182/2015.

III - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete e se obriga junto a CONTRATANTE, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
I – na execução do objeto do presente contrato, envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
II – prestar o serviço no prazo máximo determinado no contrato, mediante solicitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.
III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
IV – responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA não será responsável:
I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato;
II – promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato, salvo, motivo de força maior ou fato superveniente;
III – fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
IV – designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei 8.666 de 1993.

V - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:
A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste contrato.

VI - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 21 (vinte e um) de setembro de 2015 e término em 21 (vinte e um) de setembro de 2016, considerando a data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da despesa.
PARÁGRAFO ÚNICO: a prestação do serviço terá início imediato (decorridos 5 dias úteis ou consecutivos) após a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, e, quando em parcelas, ocorrerá mediante requisições da CONTRATANTE.

VII - PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
1 - PREÇO: O valor global do presente contrato importa a quantia de **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais),** de acordo com a proposta vencedora, a ata circunstanciada, a planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.

2 - PAGAMENTO: O pagamento devido pela execução deste contrato será mediante depósito bancário, em Conta Corrente nº 31.480-3, Agencia 2239-0, Banco do Bradesco S/A, em nome da empresa CONTRATADA. O prazo de pagamento será de 30% (trinta por cento) na assinatura do contrato, 30% (trinta por cento) com 30 (trinta) dias corridos, 30% (trinta por cento) com 60 (sessenta) dias corridos e 10% (dez por cento) na entrega do bem.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os empenhos das despesas oriundas do presente contrato serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01. Ação: 10.302.0052.1.018 – Const., Ampliação, Aquisição, Equip. para Unidades de Saúde;
Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações – Recursos Ordinários;
Ficha/Recurso: 541/010.

VIII - PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - À **CONTRATADA** poderá ser aplicado as seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV, da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

a) advertência;
b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pela **CONTRATANTE**;
c) caso a data da entrega final dos serviços atrase por culpa da CONTRATADA, será aplicada pela CONTRATANTE multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato. Com a aplicação desta multa, cessará a aplicação de qualquer outra que se relacione a este Contrato;
d) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

I - A sanção estabelecida na letra "d" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

IX – MULTAS

As multas previstas deverão ser recolhidas através de documento específico do município no prazo de 30 dias, contados a partir da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o CONTRATANTE, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, se houver, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA na ocorrência de pagamento de multa pendente.

X – RESCISÃO DE CONTRATO

Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;

b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) atraso injustificado no início dos serviços;

d) paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo CONTRATANTE;

f) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;

h) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

i) dissolução de sociedade;

j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

l) razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;

m) supressão por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente as alterações contratuais;

n) suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

o) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do objeto, ou parcelas de obras e serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do Contrato poderá ser:

I – Administrativa, nos casos especificados nas letras "a" a "m";

II – Amigavelmente pelas partes.

III – Judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:

I – Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

II – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO: Para efeito deste contrato não representa motivo de rescisão, decisões judiciais desfavoráveis à CONTRATANTE desde que todos os meios admitidos na legislação processual tenham sido utilizados pela CONTRATADA.

XI – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar totalmente os serviços, objeto deste Contrato, e, parcialmente, só com a prévia autorização do CONTRATANTE, reservando-se que, quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Termo de Contrato com inteira obediência aos Termos do Contrato Original firmado com o CONTRATANTE e sob a sua exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda, o CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a subcontratada motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

XII – RECURSOS

Cabem dos atos do CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato:

I – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de rescisão administrativa a que se refere à letra "a" da Cláusula Décima Terceira deste Contrato a aplicação das penas de advertência suspensão temporária ou de multas.

II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

III – Pedido de reconsideração, de decisão a cerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

XIII – OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA manter-se-á plenamente informada e atualizada sobre a legislação específica ao contrato e seu objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de suas subcontratadas, das instruções contidas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA responderá, por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência.

XIV – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Será alterado este Contrato, mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando, por iniciativa do CONTRATANTE, houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária à modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II – Por acordo entre as partes:

a) quando necessária à modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao

cronograma financeiro fixado sem contraprestação da execução do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de supressão do objeto, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada e significativa repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico - financeiro inicial.
PARÁGRAFO QUARTO - As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares ate o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples, apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

XV - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO:
O CONTRATANTE e a CONTRATADA manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio das Secretarias Municipais da Prefeitura, nos termos do art. 73 a 76 da Lei 8.666 de 1993, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
I – solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II- acompanhar os fornecimentos ou a prestação, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços;
III – encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a apagamentos;
PARÁGRAFO SEGUNDO – A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto desta licitação será recebido por servidor da Administração ou Comissão designada pela CONTRATANTE composta, de no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, inciso I ou II da Lei 8.666de 1993.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério da CONTRATANTE os mesmos deverão ser trocados ou reparados das inconformidades dentro do prazo de 5 dias úteis. Em caso de a CONTRTADA continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.
PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

XVI – RECURSOS AO JUDICIÁRIO
Serão inscritos como dívida ativa da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA os valores não pagos espontânea ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial do Contrato e cobrados em processo de execução.

XVII – PUBLICIDADE
O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, dentro de 20 (vinte) dias de sua assinatura, a contar do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATADA.

XVIII - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA CONTRATADA
Este Contrato fica vinculado aos termos do Edital de Concorrência Pública nº 002/2015 e da Proposta da Contratada.

XIX – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O prazo contratual poderá ser prorrogado de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

XX - FORO
E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Gabriel da Cachoeira - Amazonas, 21 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM
Contratante

JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:9BDDF117

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 930/2015 – DE 06 DE OUTUBRO 2015

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS,** no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, Inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).
CONSIDERANDO, os termos do art. 81, inciso I, da Lei Complementar nº 01/2002, de 25 de junho 2002.
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e fazer modificações no quadro de pessoal comissionado deste Executivo.

R E S O L V E

I – EXONERAR, o senhor **RAIMUNDO NONATO ALVES DA ROCHA,** Assessor I da Prefeitura de São Paulo de Olivença/Am, do

Cargo de **ADMINISTRADOR DO AEROPORTO DA CIDADE**, junto a **Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.**

II -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM, 06 de outubro de 2015.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:51F13DF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PP 024/15 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 024/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Kit escolar,** em favor das empresas**:**
- COMÉRCIO E INDUSTRIA EQUILIBRIO LTDA, para os lotes 01, 02 e 03, com valor de **R$ 499.134,90 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 499.134,90 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.
.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 02 de outubro de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:87488569

GABINETE DO PREFEITO
PP 024/15 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **024/2015.** Processo nº **024/2015**. Pregão Presencial nº **024/2015**. Objeto: Aquisição de Kit Escolar, visando atender a Rede Municipal de Ensino. Assinatura da Ata: **02/10/2015**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **COMÉRCIO E INDUSTRIA EQUILIBRIO LTDA - CNPJ nº 84.495,092/0001-18**, para os itens a seguir:

EMPRESA: COMÉRCIO E INDUSTRIA EQUILIBRIO LTDA

Lote	Descriminação	Unid.	Qtd Kit	Vlr Kit
1	**KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**Kit**	**1200**	93,08
	COMPOSIÇÃO DO KIT:	**Unid.**	**Qtd por Kit.**	Unit.
	Bolsa Escolar (Mochila), Tamanho Pequena, em lona sintética (poliéster tipo 600);	Unid	1	48,00
	Apontador Comum de Plástico	Unid	1	0,73
	Borracha plástica branca com revestimento plástico	Unid	2	2,09
	Caderno Brochura horizontal com 96 folhas	Unid	4	3,20
	Giz de Cera Pequena, caixa com 12 unidades	Caixa	2	2,60
	Lápis de Cor Grande, Caixa com 12 unidades	Caixa	1	4,51
	Lápis preto Nº 02	Unid	3	0,45
	Massa de Modelar, 70 gr, Caixa com 06 cores	Caixa	2	3,41
	Papel A4, Pacote com 10 fls	Pct	1	5,39
	Tinta Guache 15 ml, caixa com 06 cores	Caixa	1	4,10
Lote	**Descriminação**	**Unidade**	**Qtd Kit**	**Vlr Kit**
2	**KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE 1ºAO 5ºANO**	**Kit**	**3030**	109,78
	COMPOSIÇÃO DO KIT:	**Unidade**	**Qtd por Kit.**	Unit.
	Bolsa Escolar (Mochila), Tamanho Médio, em lona sintética (poliéster tipo 600);	Unid	1	48,00
	Apontador Comum de Plástico	Unid	1	0,71
	Borracha plástica branca com revestimento plástico	Unid	1	2,05
	Caderno de Desenho Grande com seda	Unid	2	5,60
	Caderno de Pequeno com arame com 96 fls	Unid	4	3,80
	Caneta Esferográfica Azul	Unid	2	0,75
	Caneta Esferográfica Preta	Unid	2	0,75
	Giz de Cera Pequena, caixa com 12 unidades	Caixa	1	3,20
	Lápis de Cor Grande, Caixa com 12 unidades	Caixa	1	4,43
	Lápis preto Nº 02	Unid	2	0,44
	Papel A4, Pacote com 10 fls	Pct	2	5,29
	Pincel Hidracor Fino Grande, Caixa com 12 unidades	Caixa	1	10,00
	Régua Cristal com 30 Cm	Unid	1	0,53
Lote	**Descriminação**	**Unidade**	**Qtd Kit**	**Vlr Kit**
3	**KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE 6ºAO 9ºANO**	**Kit**	**570**	96,15
	COMPOSIÇÃO DO KIT:	**Unidade**	**Qtd por Kit.**	Unit.
	Bolsa Escolar (Mochila), Tamanho Grande, em lona sintética (poliéster tipo 600);	Unid	1	48,00
	Borracha plástica branca com revestimento plástico	Unid	2	2,05
	Caderno de Capa Flexível com 12 materiais, com 144 folhas e com divisória	Unid	2	10,69
	Caneta Esferográfica Azul	Unid	2	0,75
	Caneta Esferográfica Preta	Unid	2	0,75
	Caneta Esferográfica Vermelha	Unid	1	0,75
	Compasso Escolar de Metal	Unid	1	6,32
	Lápis preto Nº 02	Unid	2	0,44
	Pincel Hidracor Fino Grande, Caixa com 12 unidades	Caixa	1	10,00
	Régua Cristal com 30 Cm	Unid	1	0,53
	Transferidor Cristal Escolar 13 cm	Unid	1	1,19

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

MARIA HEDILAMAR TAVARES TATIKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:7C60C739

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 062/2015

A Prefeitura Municipal de Tefé torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº 1450 de 05 de outubro de 2015, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

15 de outubro de 2014

Leia-se:

20 de outubro de 2015

Tefé, 7 de outubro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0529B793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0581/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e **GPL Comércio de Materiais de Construção de Serviços LTDA - ME.**

DESPACHO
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa GPL Comércio de Materiais de Construção de Serviços LTDA - ME, CNPJ: 04.541.820/0001-41, visando aquisição de Dez (10) unidades de Pneus Para Ônibus Escolares de tamanho 215/75R - 17.5 Radial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 7 de outubro de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 0581/2015 no valor mensal de R$ 7.975,50 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Tefé, 7 de outubro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé.

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4991BF85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0581/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMIUR e ***MACEDO E REBOLÇAS LTDA - ME***.

DESPACHO
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, I e IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa ***MACEDO E REBOLÇAS LTDA - ME***, CNPJ: 04.780.509/0001-55, visando á contratação de serviços de Engenharia para manutenção, reforma e pintura da Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Tefé, pois a mesma encontrava-se alagada, pela cheia de 2015 e necessitava desta reforma, para melhor atender e desenvolver sua atividades, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana – SEMIUR.
À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 7 de outubro de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 0581/2015 no valor mensal de R$ 13.001,43 (treze mil, um real e quarenta e três centavos).

Tefé, 7 de outubro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé.

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:046431B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 064/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Adubos, calcários e outros, Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 23 de outubro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 7 outubro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3E766438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 063/2015

A Prefeitura Municipal de Tefé torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº 1450 de 05 de outubro de 2015, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

19 de outubro de 2014

Leia-se:

20 de outubro de 2015

Tefé, 7 de outubro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B7DD5A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 065/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Aquisição de Material Pedagógico Didático (bolas, bonecas, conjunto de fantoche e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 26 de outubro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 7 outubro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:806B330B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 93, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia ocupante de Cargo Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ EM EXERCÍCIO, senhor **MATEUS GARCIA PAES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 9º do Decreto Legislativo nº 02, de 25 de outubro de 1993 c/c inciso II, art. 78 da LOMU,

RESOLVE:

I – Nomear o senhor **AIRTON PRESTES DA CUNHA para** ocupar o cargo comissionado de **Secretário Legislativo (CC-2)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

II – Determinar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 02 de outubro de 2015.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente em Exercício

Publicado por:
Bruno da Silva Alves
Código Identificador:B877CCAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENVIRA-AM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR.

Nº	CANDIDATO	Nº	URNAS				T. DE VOTOS	%
			01	02	03	04		
01	GILSANDRO PAIVA DE SILVA	11	63	67	55	52	237	13%
02	RAILSON FURTADO VIEIRA	34	48	63	33	29	173	9%
03	MARIANA SOCORRO EPIFANIO DE FRANÇA	40	46	62	35	24	167	9%
04	SIRLANDIA OLIVEIRA DA SILVA	2	44	42	34	24	144	8%
05	RENATO SANTANA PEDROSA	33	40	32	45	20	137	8%
06	ANTONIO JOSE GOMES PEDROSA	14	30	39	36	20	125	7%
07	ANICE COELHO BARBOSA	55	38	41	24	21	124	7%
08	CLEUMAR MENDES DE ARAUJO	13	46	24	17	14	101	6%
09	ANDRE GURGEL DOURADO	30	42	32	9	16	99	5%
10	IZEQUIEL LOURENÇO MAIA	10	16	31	24	22	93	5%
11	NAETE LINHARES DE FARIAS	17	21	14	22	21	78	4%
12	ANGRA DA SILVA TEIXEIRA	66	19	24	12	23	78	4%
13	ANTONIO CHARLES GALDINO PINHEIRO	25	14	22	25	7	68	4%
14	RAIMUNDA NONATA ALVES DE SOUZA	50	22	16	10	10	58	3%
15	EZAQUIEL ALVES DE OLIVEIRA	22	13	14	12	9	48	3%
16	ELIOMAR DA SILVA FERREIRA	16	12	14	16	5	47	3%
17	INES ALVES MESQUITA	12	8	13	4	4	29	2%
18	DARIANE GUILHERME DA CUNHA	7	5	4	0	2	11	1%
19	RAIMUNDA MENDES DE CASTRO	20	1	4	4	0	9	0%

	VOTOS VALIDOS		528	558	417	323	1826	
	BRANCOS	X	2	3		1	6	
	NULOS	X	7	14	3	3	27	

Envira-AM 06 de Outubro de 2015

MARIA JOSÉ GOMES CAVALCANTE
Vice Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares
Quadrienio 2016/2019

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1C91FD6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
APURAÇÃO TOTAL DE VOTOS

Nº	CANDIDATOS	SALA 2		SALA 3		SALA 4		SALA 5		SALA 6		SALA 7		SALA 8		SALA 9		TOTAL DE VOTOS
		URNA A	URNA B	URNA A	URNA B	URNA A	URNA B	URNA A	URNA B	URNA A	URNA B	URNA A	URNA B	URNA A	URNA B	URNA A		
																		0
2	DARLAN	19	20	23	28	7	23	15	24	37	29	22	35	17	14	30	3	343
3	TÂNIA	7	2	6	6	7	7	1	3	5	2	2	10	6	2	11		77
4	ERICK	3	2	6	8	4	4	2	9	6	8	4	7	2	3	7		75
5	PR. DOUGLAS	8	5	13	17	1	3	2	10	3	5	3	10	4	4	8		96
7	ROBSON	11	7	10	10	1	9	5	5	11	11	8		99	2	12		120
10	TARLANE	21	13	33	38	11	21	9	26	29	18	15	30	17	18	27	4	326
11	VIVIANE	13	13	16	32	5	18	8	34	23	24	19	16	17	10	34	5	282
12	BEZA	21	16	24	46	7	29	20	44	24	29	23	43	21	15	29	2	391
14	TIOZINHO	11	3	15	18	7	5	9	18	15	13	14	28	7	8	19	8	190
15	JOSUÉ	19	17	20	29	8	18	8	24	14	25	11	21	7	11	24	6	256
22	ELCY	1	2	3	2	3	4	3	15	12	3	6	20	2	3	19		98
25	MARCÃO	3	6	13	10	2	9	4	16	7	8	8	24	6	10	17	10	143
27	FLAVINHO	22	21	34	53	19	29	13	47	43	33	30	53	30	21	69	1	517
29	EDILSON	8	11	16	18	6	11	7	21	21	12	14	22	13	10	24	7	214
33	CONRADINHO	9	8	13	20	9	11	5	16	19	13	15	16	8	7	20	9	189
55	ROSEANE	5	6	8	17	6	4	6	5	12	11	6	13	4	11	14		128
																		0
	VOTOS NULOS	3		1	2				2	2	2		1	3				16
	VOTOS EM BRANCO	1			1		1	1	1		1	2				1		9
																	TOTAL	3470

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:A867A90F

